

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **Aquisição de Material Permanente**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário para atender o disposto no art.15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art.3º e incisos, a fim de suprir a necessidade de atendimento à Atenção Básica.

2.2. Foi adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO neste processo em função do que preconiza o Decreto Federal Nº 7.892 art.3º e inciso I que prescreve “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

2.3. O presente termo de referência é destinado à aquisição de **Material Permanente** para as seguintes Unidades Municipais de Saúde e Estratégias de Saúde da Família. Considerando que estas unidades são porta de entrada, e prestam assistência em saúde para cidadãos residentes na região adjacentes da unidade. Sendo necessário obedecer às normativas do Ministério da Saúde quanto a Infraestrutura, bem como, fornecer subsídios para a qualidade do atendimento prestado aos usuários e atuação dos servidores desses estabelecimentos de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os Materiais Permanentes, objeto desta aquisição, deverão apresentar as especificações e quantidades conforme Anexo I deste termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO / DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, e suas alterações, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia dos MATERIAIS PERMANENTES, não podendo ser menor que 12 (doze) meses

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certificado de conformidade com o INMETRO para item 06;**
- b) **Certificado de Registro ANVISA para item 06;**
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

7. AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Av. Alcindo Cacela, 3741, próximo a Tv. Padre Eutíquio. Bairro: Condor - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente**: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição	UNID. MEDIDA	QTD.
1	CADEIRA DE RODAS OBESO Descrição: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em courvin; Rodas traseiras 24", injetadas em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6", maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pernas articuláveis e eleváveis; Apoios de braço removíveis; Capacidade para até 200 Kg; Largura do assento aproximadamente: 60 cm, Profundidade aproximadamente: 50 cm, Altura aproximada do encosto: 50cm, Peso total aproximado da cadeira: 22Kg.	Unid	08
2	CADEIRA DE RODAS ADULTO Descrição: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em courvin; Rodas traseiras 24", injetadas em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6", maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pernas articuláveis e eleváveis; Apoios de braço removíveis; Capacidade para 90 Kg; Largura do assento: 45cm.	Unid.	06
3	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA Descrição: Construída em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removíveis, apoio para pés com elevação de panturrilha e regulação de altura, rodas dianteira aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" em alumínio pneus infláveis. Aro Impulsor bilateral. Capacidade máxima de peso: 70Kg Dimensões aproximadas: Largura do assento: 36cm Profundidade do Assento:40cm Altura do encosto: 36cm Peso total da cadeira: 12Kg	Unid	09
4	CADEIRA PARA OBESO Descrição: Construída em aço carbono e pintura epóxi, possui estrutura de encosto e braços removíveis, pés dobráveis, assento sanitário, e freios bilaterais. Rodas traseiras removíveis de 20" pneus infláveis e sistema Quick Release (desmontagem rápida) Rodas dianteiras de 06" (pneus maciços). Dimensões aproximadas Largura do assento: 50cm Profundidade:40cm Altura do Encosto:38cm Capacidade: 120Kg Peso da cadeira:9Kg	Unid	10
5	ESCADA 02 DEGRAUS Descrição: Em inox com piso MDF antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo 3/4"x1,20 mm, piso em MDF 15 mm e pés com ponteiros. Dimensões: 0,40x0,40x0,40 m; Altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 m.	Unid	58
6	MESA GINECOLÓGICA Descrição: Armação tubular em pintura epóxi, leito fixo estofado em courvin, encosto e poio de pés com altura regulável e assento fixo, acompanha par de porta-coxas também estofado. Dimensões Aproximadas: 1820mmx515mmx890(CxLxA) Dimensões Aproximadas do leito:1820mmx515mm(CxL) Peso aproximado:30Kg Peso Suportado:120Kg	Unid	25
7	LIXEIRA 20L Descrição: Em aço inox com pedal 20L, com balde interno removível. Dimensão Aproximada: largura 29,5 cm, comprimento 29,5 cm, altura 46 cm.	Unid	47

8	POLTRONA HOSPITALAR Descrição: Poltrona hospitalar, revestimento courvin, tipo reclinável através de alavanca, para acompanhante e paciente, estrutura tubular em aço carbono, estrutura inferior em tubo 31,75x1,5mm e superior em tubo 25x25x1,2mm, assento encosto, braços e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma, revestidos em courvin, com descanso para os pés, articulado, totalmente reciclável permitindo várias posições através de pistão a gás, pés com ponteiros, capacidade de 120kg, acionamento dos movimentos descanso para os pés e encosto independentes, dimensões: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Medidas aproximadas.	Unid	02
9	MESA PARA IMPRESSORA Descrição: Mesa para impressora sem gavetas em Mdf, medidas aproximadas: 50x50x74 cm, Cor: cinza	Unid	12
10	LONGARINA 3 LUGARES Descrição: Na cor preta, com assento e encosto em polipropileno, sem braço, estrutura em aço, capacidade aproximada suportada: 90kg por lugar, medidas aproximadas: A – 1,00 cm / L – 1,80 cm / P – 0,60 cm	Unid	500
11	ESTANTE DE 6 PRATELEIRAS Descrição: Estante em ferro no fundo e na lateral, com 6 (SEIS) prateleiras reguláveis, com chapa de ferro de no mínimo, n° 24 dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras com pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, tratamento antiferruginoso. Dimensões Aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm.	Unid	18
12	MESA PARA COMPUTADOR Descrição: Estrutura em MDF de 15 mm Acabamento em pintura ultravioleta Tampa ergonômico. Medidas aproximadas largura 72 cm profundidade 52 cm, altura 79cm, espessura do tampo em 25mm, Cor: Branco/bege	Unid	10
13	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Descrição: Em polipropileno e estrutura tubular em alumínio para transportes de utensílios e produtos químicos diversos. Medidas aproximadas: 114x48x96cm incluso sacolas e baldes	Unid	03